



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
“Estância Balneária”

**RESOLUÇÃO Nº 06,
DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Autoria: A Mesa

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA II DO ANEXO II
DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE MARÇO DE 2023, PARA
ALTERAÇÃO DE ERRO MATERIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 04 de julho de 2024, aprovou por 09(nove) votos favoráveis, e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. – Fica alterada a Tabela II do Anexo II da Resolução nº 02 de 14 de março de 2023, que passa a vigorar na forma do anexo I desta.

§1º. Para fazer constar o padrão de vencimento de 13E para os cargos de Controlador Interno e Procurador Jurídico onde constavam os padrões de vencimento 09E e 12E, respectivamente.

§2º. Para o cargo de Controlador Interno: Onde se lê “*Superior completo em Administração, Contabilidade ou Economia*”, **Leia-se “Superior completo em Administração, Contabilidade ou Economia, com registro no respectivo Conselho de Fiscalização profissional.”**

Art. 2º. – As alterações da presente Resolução deverão constar na Resolução nº 02/2023, fazendo-se a substituição do Anexo II, Tabela II, inclusive substituindo-se nos sites da Câmara e do Município.

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA
BALNEÁRIA, EM 05 DE JULHO DE 2024.**

**Eduardo de Lara
Presidente**